DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-Feira, 14 de Abril de 2021 - Edição nº 052

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 187/2021: "Dispõe sobre a exoneração de MARIANA SOUTO FIGUEIREDO."

- DECRETO Nº 188/2021: "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras Providências."

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 022/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D52007C6F1-004E08A88B-2E9B1D79CC-6DB155B3FD

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 187/2021.

Dispõe sobre a exoneração de MARIANA SOUTO FIGUEIREDO.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - A pedido fica a Sra. MARIANA SOUTO FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº 120.198.196-43, exonerada do cargo de Cirurgiã-dentista do Município de Bom Jesus da Serra, conforme requerimento apresentado nesta prefeitura em 14 de abril de 2021, parte integrante deste.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 14 de abril de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº188/2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 165/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 165/2013, ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas como Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, indicados pelas respectivas instituições e eleitos por seus respectivos pares, na forma abaixo descrita:

I – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:

Titular – Jusciara Alves de Oliveira CPF: 066.479.645-17
Suplente – Herbert Vilasboas Alves CPF: 683.663.025-04

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanda Cristina Novais do Amaral CPF: 921.161.835-53
Suplente: Carine Santana do Carmo CPF: 050.400.465-45

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Titular: Mikaely Ferreira dos Santos CPF: 069.304.745-33
Suplente: Aline Conceição Matos CPF: 046.062.075-40

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Aline Braga Soares CPF: 370.519.568-92
Suplente: Valtenor José dos Santos CPF: 129.008.978-74

V – Representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura familiar de Bom Jesus da Serra/BA:

Titular: Rosinéia Guimarães Paixão CPF: 040.041.015-06
Suplente: Laércio Barbosa CPF: 995.330.818-72

VI – Representante da Igreja Católica:

Titular: Tiago Macedo Moreira CPF: 050.638.035-12
Suplente: Zildiner Rocha de Oliveira CPF: 000.350.935-44

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

VII – Representante da Associação dos Produtores da Lagoa do Aniceto:

Titular: Adenilson Silva Rocha CPF: 022.467.025-50
Suplente: Patricia Gomes do Carmo Santana CPF: 046.218.505-20

VIII – Representante da Associação dos Pequenos Produtores do Segredo:

Titular: Marleni Pereira Guimarães CPF: 012.046.015-77
Suplente: Gilson dos Santos Rocha CPF: 143.959.478-32.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 14 de abril de 2021.

Jornando Vilas Boas Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 022/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Aquisição de medicamentos via oral e injetáveis, controlados, soros, insumos, líquidos e suspensões, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Prazo: 30/04/2021. Totalizando R$ 236.372,15 (Duzentos e trinta e seis reais e trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 022/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **GLOBO FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.326.373/0001-82, com endereço comercial na Rua Pedro Calmon, n° 383, Bairro: Paraíso, Guanambi, BA, CEP 46.460-000, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com base nas Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 022/2021 – Aquisição de medicamentos via oral e injetáveis, controlados, soros, insumos, líquidos e suspensões, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para a Empresa **GLOBO FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.326.373/0001-82, com endereço comercial na Rua Pedro Calmon, n° 383, Bairro: Paraíso, CEP 46.460-000, cidade de Guanambi, Estado da Bahia. Valor global R$ 236.372,15 (Duzentos e trinta e seis reais e trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos). Adjudicado o objeto no dia 01 de Março de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base nas Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 022/2021 – cujo objeto é a Aquisição de medicamentos via oral e injetáveis, controlados, soros, insumos, líquidos e suspensões, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município para a Empresa **GLOBO FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.326.373/0001-82, com endereço comercial na Rua Pedro Calmon, n° 383, Bairro: Paraíso, CEP 46.460-000, cidade de Guanambi, Estado da Bahia. Valor global R$ 236.372,15 (Duzentos e trinta e seis reais e trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/03/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 - 3/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 022/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – GLOBO FARMA LTDA CNPJ nº 02.326.373/0001-82 – OBJETO: Aquisição de medicamentos via oral e injetáveis, controlados, soros, insumos, líquidos e suspensões, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; Data do Contrato 01/03/2021; Prazo: 30/04/2021; Valor do Contrato R$ 236.372,15 (Duzentos e trinta e seis reais e trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de março de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.